



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-225/2013

Data: 26/11/2013

Exmo. Senhor

Ministro da Educação e Ciência

Av. 5 de Outubro, 107

1069-018 LISBOA

C/C.: Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, Senhor Presidente do IAVE IP, Senhor Diretor-geral da DGAE; Senhores/as Deputados/as da Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República

Assunto: Situações discriminatórias entre docentes que serão sujeitos à PACC, das quais resultam quebras de equidade e/ou impossibilidade de realização

A FENPROF é contra a designada prova de avaliação de conhecimentos e capacidades (PACC). Considera-a ofensiva das instituições de formação de professores e dos docentes que, no seu exercício profissional quotidiano, provam os seus conhecimentos, as suas capacidades e a sua competência, refletidos nas menções obtidas em sede de avaliação de desempenho e na renovação sucessiva dos contratos celebrados.

Apesar de ser essa a sua posição, não pode a FENPROF deixar de constatar – e têm sido muitos os docentes que nos têm contactado colocando essas questões – que as condições em que a mesma se realizará coloca problemas de falta de equidade entre docentes, sendo que alguns poderão mesmo ser vítimas de danos irreparáveis já que a não realização da prova os impedirá de se apresentarem aos concursos do próximo ano. Exemplos:

- Um professor que esteja a trabalhar na Região Autónoma dos Açores, numa ilha em que a prova não se realize (apenas se realizará em São Miguel, Terceira e Faial), terá despesas elevadíssimas por ter de viajar para outra ilha, na maior parte dos casos de avião, tendo de aí permanecer dois ou três dias com despesas de alojamento e refeições. Muitos destes professores não têm disponibilidade financeira para tal, o que dificultará muito a realização da prova. Contudo, se não a realizarem não poderão concorrer no próximo ano para o continente, sendo que muitos têm a sua residência familiar no continente, aqui procurando encontrar uma colocação.

- Um professor que esteja a trabalhar na Região Autónoma da Madeira, na ilha de Porto Santo, terá os mesmos problemas referidos no parágrafo anterior, pois apenas poderá realizar a prova na ilha da Madeira.

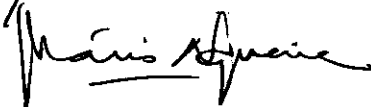
- Um professor a trabalhar no Ensino Português no Estrangeiro ou na cooperação, por exemplo, em Timor, terá de se apresentar em Portugal para realizar esta prova. Nestes casos, a dificuldade será ainda maior, crescendo as despesas de forma astronómica.

- Uma docente que se encontre em gravidez de risco ou um/uma docente que se encontre doente ou internado estarão impedidos de realizar a prova e, por esse motivo, de concorrer no próximo ano.

Isto para apenas referir as situações mais extremas, pois também no continente há uma óbvia falta de equidade entre um docente que leciona e/ou viva nas localidades onde a prova se realiza e os que têm de se deslocar, por exemplo da Pampilhosa da Serra a Coimbra, de Castanheira de Pêra a Leiria ou de Barrancos a Beja, só para dar alguns exemplos.

Se outras razões não existissem, como existem, para a FENPROF estas seriam suficientes para a não realização da PACC de acordo com o calendário definido, motivo pelo qual a mesma deveria ser imediatamente suspensa.

Com os nossos cumprimentos

O Secretariado Nacional


Mário Nogueira
Secretário-geral